



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3209/2022

Humaitá RS, 22 de fevereiro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A IECLB – IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL ATRELADA A PARÓQUIA EVANGÉLICA TRINDADE DE CRISSIUMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro para o IECLB – Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil de Humaitá, atrelada à Paroquia Evangélica Trindade de Crissiumal, inscrita no CNPJ sob o nº 87.715.595/0001-40, para manutenção das avarias ocasionados por advento da natureza.

Art. 2º - O valor do auxílio financeiro a ser repassado será de até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo que a IECLB – Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil de Humaitá, deverá apresentar num prazo de 120 (cento e vinte) dias após a liberação do recurso, a prestação de contas dos recursos disponibilizados, na manutenção da infraestrutura da entidade.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, limitadas aos recursos existentes no Orçamento Municipal em vigor.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 22 dias de fevereiro de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração